

QUINTA | 22/05/2025
EDIÇÃO 880
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.954, DE 22 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 200.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta124.....R\$
200.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 127.....R\$

200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE**Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/93 e Lei Complementar 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde de Tupã, CONVIDA os munícipes para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 28/05/2025 às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal de Tupã, onde

serão apresentados os Relatórios Financeiros e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde, produção e ofertas, referentes ao primeiro quadrimestre de 2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 19/05/2025.

Tupã(SP), 21 de maio de 2025.

Fredy Martinelli Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

ECONOMIA E FINANÇAS**Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
CONVITE**

Renan Victor Pontelli, no uso de suas atribuições legais, e atendimento ao disposto da Lei Complementar nº101 (LRF), CONVIDA aos Representantes da Sociedade Civil Organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de Maio de 2025, às 17 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025.

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS GLICÊMICOS DESTINADOS AOS PACIENTES PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO, BEM COMO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 03/06/2025, às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 21/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Presencial SRP nº 015/2025 - Processo Licitatório nº 112/2025. [...] AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE [...]. Considerando a finalização das análises dos laudos como parte da fase de julgamento do pregão, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, pela convocação dos licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão será realizada no dia 26/05/2025, às 15h00min, para abertura de prazo para recurso, no paço municipal, localizado no endereço: Praça da Bandeira 800, Centro. Tupã, em 21/05/2025. GUILHERME N. RINCHA, Pregoeiro.

**Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Tupã-SP, para o período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DECLARO FRACASSADO os itens 06, 16, 18, 33, 34, 56 e 57, e DESERTO o item 05, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, os itens 38, 52, 60 e 62, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 16,99, R\$ 36,50, R\$ 56,19 e R\$ 35,00; - NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, os itens 12, 14, 19, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 51, 53, 59, 61 e 63, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 70,00, R\$ 42,00, R\$ 298,00, R\$ 55,00, R\$ 12,00, R\$ 45,00, R\$ 60,00, R\$ 30,00, R\$ 17,22, R\$ 42,00, R\$ 42,00, R\$ 123,00, R\$ 70,00 e R\$ 40,60; - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, os itens 17, 20, 21, 27, 43, 48 e 49, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 26,00, R\$ 65,00, R\$ 60,00, R\$ 22,00, R\$ 19,00, R\$ 45,25 e R\$ 36,00; - DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI ME, o item 55, pelo valor unitário de R\$ 56,40; - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA -CNPJ: 03.612.312/0001-44, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 13, 15, 24, 26, 35, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 54 e 64, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 28,49, R\$ 76,00, R\$ 33,82, R\$ 40,06, R\$ 44,11, R\$ 80,32, R\$ 241,29, R\$ 145,34, R\$ 163,10, R\$ 85,46, R\$ 23,99, R\$ 27,62, R\$ 33,82, R\$ 181,23, R\$ 145,34, R\$ 85,46, R\$ 40,42 e R\$ 13,41; - CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, os itens 8, 9, 10, 41 e 58, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 29,58, R\$ 28,59, R\$ 215,73, R\$ 24,00 e R\$ 83,34; - HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, o item 50, pelo valor unitário de R\$ 51,00; - RIOMEDICA SAUDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS, os itens 11 e 32, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 129,50 e R\$ 93,00; - TRIPLICE PARTIPAÇÕES E SERVICOS LTDA, os itens 22, 23, 25 e 28, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 180,00, R\$ 180,00, R\$ 175,00 e R\$ 275,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 16/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



Ato de Autorização de Contratação Direta

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em caráter emergencial de fraldas geriátricas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando dar continuidade no fornecimento destes insumos aos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS), portadores de deficiências e acamados, enquanto aguarda finalização do processo licitatório em andamento.

Contratado:**CIRURGICA UNIAO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21****Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante**Valor Total:** R\$23.918,37 (Oitenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de Maio de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de perneira em bota automática visando o cumprimento de Demanda Judicial recebida na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao paciente: João Paulo Botelho Gomes de Souza.

Contratado: **TECNOCIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**
- CNPJ: 18.920.484/0001-52

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$22.161,93 (Vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 15 de Maio de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.356/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS LOCAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE SÃO REALIZADAS AS FEIRAS LIVRES.

Contratado: PROMATTER ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - CNPJ: 12.309.412/0001-97

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 11.658,00 (onze mil seiscientos e cinquenta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 15 de maio de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.918/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS DIRETIVAS E AÇÕES LIGADAS AO PROGRAMA MUNICIPIO VERDEAZUL - PMVA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratado: M&P ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 59.876.335/0001-10

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, I, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 16 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de automação da porta social da entrada do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), incluso fornecimento de materiais.

Contratado: **CARVALHO MONITORAMENTO REMOTO LTDA – CNPJ: 60.433.049/0001-60**

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$13.410,00 (Treze mil, quatrocentos e dez reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 19 de Maio de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 206/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e limpeza das fontes das Praças da Bandeira e São Judas, com execução duas vezes por semana durante doze meses.

Contratado: VINICIUS SIZILIO PELISSARI DE OLIVEIRA – CNPJ: 21.410.740/0001-76

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscientos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 20 de Maio de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



FL. N°
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 200/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que houve parecer jurídico atestando que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de show aéreo de esquadrilha da fumaça, realizado por pilotos habilitados para voo em formação e acrobacia aérea, a ser executado pela empresa Esquadrilha CEU, inscrita no CNPJ 32.246.450/0001-55.
2. Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
3. Valor global: R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seicentos e quarenta reais).
4. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e limites do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
5. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.
6. Havendo parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, solicito ao Departamento de Licitações que seja elaborado o respectivo contrato, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
7. Após, que seja publicada a presente autorização e respectivo extrato do contrato nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Tupã- SP, 16 de Maio de 2025.

Renan Victor Pontelli
Prefeito da Estância Turística de Tupã



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Tupã, em 22 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, após findado o prazo para a entrega da prestação de contas dos editais oriundos da Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022, que "dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)", a saber: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL ; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL ; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL ; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL ; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL ; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO A SALAS DE CINEMA; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MOBILIDADE ARTÍSTICA ; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL ; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL e; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MOBILIDADE ARTÍSTICA**, a lista dos proponentes que não entregaram até o prazo de 15 de maio, estipulado conforme o exigido em deliberação publicada na edição 801, de 23 de janeiro de 2025, do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Tupã, e, portanto estarão submetidos às penalidades previstas no item 17.2 dos editais aplicados em 2023 e 13.6.1 dos supramencionados editais aplicados em 2024:



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

cultura@tupa.sp.gov.br
(14) 3491-5013
www.tupa.sp.gov.br

Avenida Tamoios, 1.650 - CEP: 17600-005 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

“Mantida a desaprovação, o proponente será impedido de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. Além disso, ficará obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. É garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.”

Cabe ressaltar que, o prazo inicial para a entrega do Relatório de Execução do Projeto era de 15 de janeiro de 2025, mas para colaborar com o artista fez-se a prorrogação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

- 1 - Maria Paula Pessari Goes
- 2 - Pedro Henrique Vaz dos Santos
- 3 - Matheus Kluk Cardoso

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

- 4 - Maria Paula Pessari Goes
- 5 - Pedro Henrique Vaz dos Santos
- 6 - Matheus Kluk Cardoso

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

- 7 - Márcia Agostinho Rosa Zompero
- 8 - Marcos Roberto Viana

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

- 9 - Lucas Costa Yoshinaga da Silva

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

- 10 - Audenira Justina Alcara

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

- 11 - Cássia Pereira da Silva.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

cultura@tupa.sp.gov.br
(14) 3491-5013
www.tupa.sp.gov.br

Avenida Tamoios, 1.650 - CEP: 17600-005 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5de5-c914-7fcf-d034-95



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 880, ano V, veiculado em 22 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 22/05/2025 às 19:09:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5de5-c914-7fcf-d034-95>